INDICAÇÃO Nº 243/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que, COM URGÊNCIA, converta a entrega dos *kits* de gêneros alimentícios que não foram entregues de forma tempestiva aos alunos da rede pública municipal de ensino em auxílio pecuniário retroativo aos meses em que o Poder Público não os entregou e que, a partir da presente data, realize a entrega mensal dos *kits* enquanto perdurar a situação que impede a realização de aulas presenciais.**

Justificativa

Considerando que, ao contrário do que foi feito pela esmagadora maioria dos Municípios em todo o Brasil, inclusive limítrofres, Rio das Ostras não concedeu cestas básicas ou *kits* de gêneros alimentícios em meses e quantidades equivalentes ao período em que os alunos da rede pública municipal de saúde tiveram suas aulas presenciais suspensas é preciso que haja a adoção de alguma atitude perante a inércia do Poder Executivo durante o último ano até a presente data.

De fato, enquanto Municípios como Macaé e Casimiro de Abreu já se encontram pagando a 12ª parcela de Bolsa-Alimentação e entregando Cestas Básicas, respectivamente, Rio das Ostras realizou a entrega de apenas TRÊS *KITS* DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS aos responsáveis dos alunos das escolas municipais até hoje!

Sabe-se que muitas das vezes a alimentação escolar é essencial para os alunos, especialmente aqueles que possuem condições financeiras prejudiciais, a sua supressão sem que se estabelecesse qualquer outro meio de reposição como aconteceu no Município já causou um dano irreparável às crianças e adolescentes que necessitavam da atuação estatal nesse momento e, justamente quando mais precisavam, nada foi feito.

Como é impossível retornar o tempo, a medida de ao menos amenizar os danos suportados pela não entrega tempestiva dos *kits* de gêneros alimentícios é a conversão dessa obrigação de pagar em pecúnia, ou seja, os meses que deveriam ter sido entregues os *kits* de gêneros alimentícios desde o início da pandemia e a suspensão das aulas presenciais na rede pública do Município não há outra saída a não ser o pagamento de auxílios ou bolsa-alimentação de forma retroativa aos meses em que não houve entrega da alimentação aos alunos.

Nem é preciso dizer que a questão é de demasiada URGÊNCIA perante a situação atual e ausência de previsão de retorno às aulas, de forma que ainda é possível evitar que o dano seja perpetuado no tempo com a inércia do Executivo, mas impossível o é com relação aos meses já passados.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador